DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.956/2026

"Regulamenta o expediente nas repartições públicas municipais excepcionalmente e de forma preventiva devido aos alertas metereológicos"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Alerta Meteorológico emitido pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, que classifica a iminência de eventos climáticos adversos na região sob o grau de **Alerta Amarelo** (Perigo Potencial);

CONSIDERANDO a previsão de tempestades, com risco de chuvas intensas, fortes rajadas de vento, queda de granizo e descargas elétricas, com potencial para gerar alagamentos, quedas de árvores e interrupções no fornecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adotar medidas preventivas imediatas voltadas à mitigação de riscos, redução da mobilidade urbana desnecessária e, primordialmente, à salvaguarda da vida, segurança e bem-estar dos munícipes, servidores e estudantes;

Decreta:

Art. 1º - Fica determinada, em caráter estritamente preventivo, a suspensão do expediente em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 11/09/2026, a partir das 12:00.

§ 1º Os servidores cujas atribuições permitirem deverão exercer suas atividades sob o regime de teletrabalho (*home office*), mantendo a produtividade e o atendimento remoto das demandas internas.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e de interesse público, como as unidade de saúde e Defesa Civil, que funcionarão em regime normal de atendimento.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensas as aulas presenciais em todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino no período indicado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem de forma integrada e sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações preventivas e de pronta resposta a eventuais ocorrências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos automaticamente após o término do período de alerta emitido pelas autoridades competentes.

Avaí, 11 de setembro de 2026
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....